



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2015 – SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SANTARÉM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA JOTADEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NAVEGAÇÕES LTDA - EPP COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARILZA SERIQUE DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 2973360 e CPF n.º 287.026.702-91, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, n.º 3465, Bairro Aparecida, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado **JOTADEL IND. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP** com sede na Comunidade Vila do Socorro, s/n.º, Lago Grande, Santarém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 63.836.753/0001-51, neste ato representada pela **sra. JOSIELLY EMILIA PEREIRA TAPAJOS**, brasileira, portadora do CPF/MF Nº 802.517.302-04, domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SANTARÉM**, referente ao Pregão 011/2015, discriminado de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fica fazendo parte do presente, como se nele tivesse sido integralmente transcrito:

Nº ROTA	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/COMUNIDADE	REGIÃO	TIPO DE TRANSPORTE	TEMPO/DISTÂNCIA DO PERCURSO NO DIA (IDA E VOLTAS)	TURNOS E Nº DE ALUNO	PREÇO ROTA	TOTAL
					TEMPO			
1	São João – São Raimundo – Marauá – Cutilé – Aracuri – Mucureru – Atrocal – São Francisco	Sagrada Família - São Francisco – Arapiuns	ARAPIUNS	BARCO	03:00h	Tarde: 35 alunos fundamental e médio	3.600,00	43.200,00
2	Arapiranga, Bacuri, Bacurizinho, Atodí	N. Sra. das Graças - Atodí – Arapiuns	ARAPIUNS	BARCO	03:00h	Tarde: 18 alunos	2.640,00	31.680,00
3	Praia Branca, Pianã e Atodí	N. Sra. das Graças - Atodí – Arapiuns	ARAPIUNS	BARCO	01:30h	Manhã: 8	2.200,00	26.400,00
4	Atirã, Bela Vista, Igapó-Açu, Sociedade dos Parentes e Cachoeira do Aruã.	N.Sra.de Nazaré/Cachoeira do Aruã – Arapiuns	ARAPIUNS	BARCO	03:45h	22 tarde	3.750,00	45.000,00
5	Piquiã – São Pedro.	São Pedro - São Pedro – Arapiuns	ARAPIUNS	BARCO	03:00h	04 manhã 11 tarde	3.500,00	42.000,00
6	Atodí, Bacuri, Bacurizinho – São Miguel.	São Miguel Arcanjo - São Miguel – Arapiuns	ARAPIUNS	BARCO	04:00h	15 manhã 16 tarde	3.840,00	46.080,00
7	São Sebastião Nova Sociedade, Tucumã - São Miguel	São Miguel Arcanjo	ARAPIUNS	BARCO	02:00h	09 tarde	2.700,00	32.400,00
8	Fé em Deus, Piracuí	N.Sra. da Graças Maró – Arapiuns	ARAPIUNS	BARCO	03:00h	15 manhã 10 tarde	3.100,00	37.200,00
9	Coroca - Aratapi – São Geraldo – Novo Operário – Porto Franco -	N. Sra. Rainha Vila Brasil – Arapiuns	ARAPIUNS	BARCO	03:00h	15 manhã 18 tarde	3.600,00	43.200,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anísio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-970 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº ROTA	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/COMUNIDADE	REGIÃO	TIPO DE TRANSPORTE	TEMPO/DISTÂNCIA DO PERCURSO NO DIA (IDA E VOLTAS)	TURNOS E Nº DE ALUNO	PREÇO ROTA	TOTAL
	Vila Brasil							
10	Pascoal – Novo Horizonte – Enseada do São José – Monte Siao – Mentae	São Sebastião Mentae – Arapiuns	ARAPIUNS	BARCO	03:00h	40 tarde	3.550,00	42.600,00
11	Curi – Curizinho – Ponta do Caju – Acará – Garapezinho – Curi	N. Sra. de Fátima Curi – Arapiuns	ARAPIUNS	BARCO	01:45h	16 manhã 19 tarde	2.400,00	28.800,00
12	Boa Vista – Nova Sociedade – Santana – Porto do Jacó – Norato – Urucureá	Dom Pedro I Urucureá – Arapiuns	ARAPIUNS	BARCO	02:00h	17 tarde	2.500,00	30.000,00
13	Lago Central – Amari – Maicá	São Francisco Maicá – Arapiuns	ARAPIUNS	BARCO	03:00h	10 tarde	3.000,00	36.000,00
14	São Sebastião – Porto do Osmar – Porto do Miró – Porto do Lauriano – Nova Sociedade – Tucumã	N. Sra. de Nazaré Tucumã – Arapiuns	ARAPIUNS	BARCO	04:00h	20 manhã 25 tarde	3.500,00	42.000,00
19	Sai da escola São Francisco para a escola Camuçu, passa pela Ponta de Pedras, Lago Azul, Santa Luzia e Toronó	São Francisco / Lago da Praia/ARAPIUNS	ARAPIUNS	BARCO	3:00 h	Manhã: 12 alunos Tarde: 5 alunos	3.800,00	45.600,00
21	Comunidade, Bom Futuro à Nova Vista	Nossa Senhora de Fátima/ARAPIUNS	ARAPIUNS	BARCO	02:00h	Manhã: 10 alunos Tarde: 10 alunos	2.700,00	32.400,00
23	São João – São Raimundo – Aracuri – Mucureru – São Francisco	Sagrada Família/São Francisco/ARAPIUNS	ARAPIUNS	BARCO	02:00h	35 alunos - manhã	2.700,00	32.400,00
24	Cutilé-Quinha-Mraúá-Macaquinho-Cauçu- São José I-Açaizal-Bom Futuro, fazendooAracuri somente pela tarde.	São João Batista – Bom Futuro/ARAPIUNS	ARAPIUNS	Barco	03:00h	15-manhã 10-tarde	3.900,00	46.800,00
26	Com. de Vila Nova a com de Mentae	São Sebastião Mentae – Arapiuns Esc. Vila nova comunidade de vila nova/maró	ARAPIUNS/MARÓ	BARCO	03:00h	Manhã 30 alunos Tarde 13 alunos	3.800,00	45.600,00
29	Santi, Curipatá e Anumã	João Franco Sarmento Suruacá – Tapajós	TAPAJÓS	BARCO	01:00h	Tarde 27alunos	2.000,00	24.000,00
30	Paraná-Pixuna, Jaca, São Tomé, Pau- da-Letra, Boim	Santo Inácio de Loyola Boim – Tapajós	TAPAJÓS	BARCO	04:00h	47 tarde	4.700,00	56.400,00
33	Sai de Samaúma até Nova Vista	São Raimundo Nonato – Nova Vista / Tapajós	TAPAJÓS	BARCO	02:00h	Manhã: 11 alunos	2.700,00	32.400,00
36	Sai de Custódia, passa por São José até a escola do Picãe	Nossa senhora de Nazaré / Picãe anexa a Santana Vila de Arapixuna	ARAPIXUNA	BARCO	03:00h	Manhã 17 alunos de ed. Inf. Ao 5º ano	2.475,00	29.700,00
37	Jari do Socorro sai do porto da SrªRosângela, passa pela	Santana Vila de Arapixuna	ARAPIXUNA	BARCO	03:00h	05 tarde 10 alunos do fundamental 8 do médio	3.600,00	43.200,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anísio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-970 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº ROTA	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/COMUNIDADE	REGIÃO	TIPO DE TRANSPORTE	TEMPO/DISTÂNCIA DO PERCURSO NO DIA (IDA E VOLTAS)	TURNO E Nº DE ALUNO	PREÇO ROTA	TOTAL
	comunidade de Alto Jari até o porto da comunidade de Arapixuna.							
38	Tucumatuba, porto da igreja católica até o porto da comunidade de Arapixuna	Santana Vila de Arapixuna	ARAPIXUNA	BARCO	02:00h	17 alunos do fundamental 10 do médio	2.500,00	30.000,00
62	Ponta de Cima do Igarapé da Praia - Igarapé da Praia.	N.Sra. Saúde Igarapé da Praia- Várzea	VÁRZEA	BARCO	02:45h	11 manhã 11 tarde	2.850,00	34.200,00
63	Igarapé da Praia – Lucrecia- Igarapé da Praia.	N.Sra. Saúde Igarapé da Praia- Várzea	VÁRZEA	BARCO	04:00h	29 manhã 32 tarde	3.700,00	44.400,00
64	Campos do tapará Miri ao Tapará Grande	São Jorge Tapará Grande- Várzea	VÁRZEA	BARCO	4:30 h	28 manhã 21 tarde	3.500,00	42.000,00
65	Parte de Baixo da Comunidade Costa do Tapará.	São Benedito Costa do Tapará – Várzea	VÁRZEA	BARCO	03:30h	40 manhã 40 tarde	3.300,00	39.600,00
66	Parte de Cima da Comunidade Costa do Tapará.	São Benedito Costa do Tapará – Várzea	VÁRZEA	BARCO	03:30h	20 manhã 20 tarde	3.300,00	39.600,00
68	Fátima do Urucurituba – São Ciriaco	São Ciriaco Urucurituba – Várzea	VÁRZEA	BARCO	02:00h	15 tarde	2.500,00	30.000,00
69	Ponta de Cima do Arapemã pelo Amazonas - Arapemã	N. Sra. Santa Ana Arapemã – Várzea	VÁRZEA	BARCO	01:30h	23 manhã 18 tarde	2.000,00	24.000,00
71	Comunidade Mato Alto e em torno da Comunidade Ilha de São Miguel	Duque de Caxias /Ilha de São Miguel- Várzea	VÁRZEA	BARCO	2:00 h	10 tarde	2.800,00	33.600,00
72	Igarapé do Tapará Mirim para Esc. Coração de Maria	Coração de Maria Santa Maria do Tapará – Várzea	VÁRZEA	BARCO	03:00h	Manha e tarde 30 alunos	3.600,00	43.200,00
73	Portos do Lago do Curiquara a Escola Vinte de Julho	Vinte de Julho, Correio do Tapará	VÁRZEA	BARCO	3:00 h	Manha 15 sendo fundamental 15 medio alunos Tarde 40 alunos do fundamental 10 alunos do médio	2.850,00	34.200,00
74	Barrreira do Tapará - Escola Vinte de Julho – Barreira do Tapará	Almerindo Sá Ferreira, Barreira do Tapará anexa do Vinte de julho.	VÁRZEA	BARCO	2:30 h	08 Fundamenta l manhã Tarde: 15 do fundamental e 10 alunos do médio tarde	2.900,00	34.800,00
79	Porto do Sr. Emetério Santana até do Tapará	Escola Francisco Chaves, Comunidade Santana	VÁRZEA	BARCO	02:00h	Tarde: 09 alunos	2.800,00	33.600,00
80	Campos do tapará a Tapará Miri	Dom Pedro I	VÁRZEA	BARCO	04:00h	26 manhã 15 tarde	4.000,00	48.000,00
83	Pixuna do	Escola Coração de	VÁRZEA	BARCO	04:30h	Tarde: 41	4.500,00	54.000,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anísio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-970 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº ROTA	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/COMUNIDADE	REGIÃO	TIPO DE TRANSPORTE	TEMPO/DISTÂNCIA DO PERCURSO NO DIA (IDA E VOLTAS)	TURNOS E Nº DE ALUNOS	PREÇO ROTA	TOTAL
	Tapará – Santa Maria do Tapará e da escola Santa Maria até Ponta de Cima de Santa Maria, retornando a escola	Maria, Santa Maria do Tapará.				alunos		
84	Ponta de baixo do Igarapé da Praia até Santa Maria.	Escola Coração de Maria	VÁRZEA	BARCO	03:30h	Tarde: 19 alunos].	3.900,00	46.800,00
85	Ponta de cima do pixuna deixa os alunos e segue para Ponta de baixo do Pixuna retornando até esc. Nossa Senhora de Aparecida	Escola Nossa Senhora de Aparecida	VÁRZEA	BARCO	04:00h	Manhã: 09 Tarde: 09	4.500,00	54.000,00
133	MANHÃ: Sai do porto da casa do Sr. Raimundo, indo até o início do quilombo São José, margem direita, atravessando para a margem esquerda no final do quilombo São Raimundo, chegando no porto da escola, centro da comunidade. Sendo que na volta se faz o mesmo percurso. TARDE: Saída do centro do quilombo São Raimundo, do porto da casa da Srª. Selma, seguindo até o final do Quilombo São Raimundo, margem esquerda, atravessando para a margem direita, final do quilombo São Raimundo, chegando no porto da escola. Sendo que na volta se faz o mesmo percurso.	São José/ São José do Ituí	VÁRZEA	BARCO	03:30h	09 alunos/ Matutino 10 alunos/ Vespertino	3.150,00	37.800,00
134	Manhã: Saída do centro da Vila São Marcos, passando no centro do quilombo São Raimundo, atravessando para a margem	São Raimundo/ São Raimundo do Ituí	VÁRZEA	BARCO	04:30h	16 alunos/ Matutino 13 alunos/ Vespertino	3.750,00	45.000,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anísio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-970 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº ROTA	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/COMUNIDADE	REGIÃO	TIPO DE TRANSPORTE	TEMPO/DISTÂNCIA DO PERCURSO NO DIA (IDA E VOLTAS)	TURNOS E Nº DE ALUNOS	PREÇO ROTA	TOTAL
	direita da comunidade, atravessando para a margem esquerda até o início da comunidade de São Benedito chegando ao porto da escola. Sendo que na volta faz o mesmo percurso. Tarde: Saída do início do quilombo São Raimundo, atravessando para a margem direita da comunidade, atravessando para a margem esquerda até o final do quilombo São Raimundo, chegando ao porto da escola. Sendo que na volta se faz o mesmo percurso.							
135	Manhã: Saída do final do quilombo Nova Vista, passando no centro da comunidade da margem esquerda, indo até a boca do Itaquí, atravessando para a margem direita até o porto da escola no centro da comunidade. Sendo que na volta se faz o mesmo percurso. Tarde: Saída da boca do Itaquí, passando no centro da comunidade margem esquerda, atravessando para a margem direita, final do quilombo de Nova Vista, chegando no porto da escola, centro da comunidade. Sendo que na volta se faz o mesmo percurso.	Nossa Senhora das Graças/ Nova Vista do Itaquí	VÁRZEA	BARCO	02:30h	07 alunos/ Matutino 11 alunos/ Vespertino	2.700,00	32.400,00
141	Rota de Cima: Sai da escola até a fazenda Santa Helena;	São Sebastião/ Aracampina	VÁRZEA	BARCO	03:30h	26 alunos/ Matutino 20 alunos/ Vespertino	3.940,00	47.280,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 Av. Dr. Anísio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-970 – Santarém-PA
 CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nº ROTA	PERCURSO	ESCOLA PÓLO/COMUNIDADE	REGIÃO	TIPO DE TRANSPORTE	TEMPO/DISTÂNCIA DO PERCURSO NO DIA (IDA E VOLTA)	TURNO E Nº DE ALUNO	PREÇO ROTA	TOTAL
	fazenda Santa Helena até a Escola.							
142	Rota de Baixo: Sai do porto do último aluno até a escola; Sai da escola até o porto do último aluno.	São Sebastião/ Aracampina	VÁRZEA	BARCO	02:00h	10 alunos/ Vespertino 16 alunos/ Vespertino	2.700,00	32.400,00
151	Vila Brasil - Aratapi - Vila São Miguel	Esc. São Miguel Arcanjo/ Vila São Miguel	VILA SÃO MIGUEL	BARCO	02:40h	17 alunos tarde	2.850,00	34.200,00
VALOR TOTAL R\$-							R\$ 150.845,00	R\$1.810.140,00

1.1 - O transporte deverá ser única e exclusivamente de estudantes, não podendo transportar cargas e outros passageiros.

1.2 - O CONTRATADO deverá estar com a documentação e vistoria atualizada e em perfeita condição para transportar com segurança.

1.3 – O combustível e a manutenção da embarcação serão de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O preço mensal ajustado para a presente prestação de serviços é de **R\$-150.845,00 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**, totalizando ao final o valor de **R\$-1.810.140,00 (Hum milhão, oitocentos e dez mil, cento e quarenta reais)**.

2.2 O pagamento à contratada será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente após a execução do serviço licitado, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

2.3 Havendo erro na fatura ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência da prestação de serviço, objeto deste será de **01/06/2015** até **31/05/2016**, admitida a prorrogação nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO

4.1 O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA V – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O serviço será prestado mensalmente, de acordo com a programação do Calendário Escolar de cada escola/região.

5.2 O serviço será prestado todos os dias da semana, de segunda a sexta-feira (e aos sábados se for o caso) independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã e/ou tarde; e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente após o término das aulas.

5.3 A embarcação transportará os alunos com embarque e desembarque, pontual e seguro de cada aluno, desde seu ponto inicial de coleta (próximo à residência) até a respectiva escola onde foi matriculado, e no caminho de volta. As viagens deverão ter horários fixados compatíveis com os horários de início das aulas.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2015, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.122.0005.2.060.**0348**.3.3.90.39.00.00.0100
 12.368.0005.2.128.**0389**.3.3.90.39.00.00.0131
 12.368.0005.2.128.**0391**.3.3.90.39.00.00.0245



6.2 Os demais meses correrão à conta do orçamento de 2016, cuja dotação orçamentária será efetuada através de Apostilamento.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

7.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irredutíveis, salvo ocorra aumento ou diminuição no objeto Contratado, no limite permitido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

8.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

8.2. Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do **Setor de Transporte da SEMED**, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidora especialmente, sendo **Lázaro Guedes Leon**, designado pela portaria nº021/2015.

CLÁUSULA IX- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

9.1 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

9.2 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

9.3 A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens nas condições do **item 5.2**.

9.4 A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o capitão não possua carteira exigida para o transporte contratado, bem como documentação da embarcação e curso específico. No caso de não poder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, contratando capitão ou embarcação que satisfaça às exigências já mencionadas, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.

9.5 A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

9.6 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção das embarcações (mecânica, segurança e limpeza) inclusive capitães, e que somente serão utilizadas embarcações que estejam de acordo com o objeto do presente contrato.

9.7 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório Pregão Presencial 11/2015.

9.8 A CONTRATADA fica obrigada e responsável pelas exigências da NORMAM – Normas da Autoridade Marítima.

9.9 Durante o percurso, não será permitido fumar dentro da embarcação, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: “PROIBIDO FUMAR”;

9.10 A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA).

9.11 A CONTRATADA se obriga a mencionar em sua embarcação o dístico “TRANSPORTE ESCOLAR”, por meio de uma pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseira, garantindo a segurança dos alunos transportados.

9.12. No que se refere às embarcações deverão obrigatoriamente possuir, coletes salva-vidas, na quantidade de sua capacidade, garantindo a segurança de todos os alunos transportados e de sua tripulação.

9.13. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como:

a) despesas referentes a combustíveis e lubrificantes será de responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anísio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-970 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

b) manutenção, peças, pneus, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMED, caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

10.2– O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

10.3 - Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas § 1º ao 8º, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.10 descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência por escrito;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – NORMA APLICADA

13.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 011/2015-SEMED.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 01 de junho de 2015.

MARILZA SERIQUE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação - Adjunta
Dec.005/2013 SEMAD
Contratante

R JOTADEL IND. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP
JOSIELLY EMILIA PEREIRA TAPAJOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____